GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Processo nº 1370.01.0058868/2021-82

Unaí, 29 de março de 2023.

Procedência: Despacho nº 25/2023/SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA

Destinatário: Rodrigo Teixeira de Oliveira
Diretor Regional de Controle Processual

Assunto: Arquivamento P.A COPAM 00932/2012/004/2018

DESPACHO

Prezado Diretor,

Em análise ao Processo SEI n° 1370.01.0013888/2023-96, Ofício n° 63244274 de 28/03/2023, que solicita o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo COPAM N° 00932/2012/004/2018 do Empreendedor MKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE AREIAS EIRELI, CNPJ: 31.638.559/0001-75, informamos o que se segue:

O empreendedor formalizou na SUPRAM CM em 27/09/2018 o P.A COPAM N° 00932/2012/004/2018 requerendo a ampliação da atividade de "Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil" de 30.000 m³/ano para 100.000 m³/ano;

O empreendimento opera com a capacidade produtiva de 30.000 m³/ano desde 2016, quando inicialmente obteve uma AAF N° 1419520/2016, válida até 14/12/2020;

Após o vencimento da AAF, o empreendedor obteve uma LAS/RAS, Certificado n° 4891, emitido em 26/01/2021, para a atividade de "Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil" 30.000 m³/ano, para continuação das suas atividades sem, no entanto, ampliar sua capacidade produtiva;

Dessa forma, justificando inviabilidade financeira da empresa para ampliar sua capacidade produtiva até 100.000 m³/ano, o empreendedor solicitou o arquivamento do P.A COPAM N° 00932/2012/004/2018 em 28/03/2023 (recibo eletrônico de protocolo n° 63244276).

A solicitação foi protocolada pela procuradora Fabiana Amaral Décimo CREA-MG 1551735D, cuja procuração (Documento n° 63244275), consta anexa ao pedido.

Diante do exposto acima sugerimos o ARQUIVAMENTO do P.A COPAM 00932/2012/004/2018 a pedido do empreendedor.

Atenciosamente,

Ledi Maria Gatto
Analista Ambiental

Larissa Medeiros Arruda
Diretora Regional de Regularização Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Medeiros Arruda**, **Diretor (a)**, em 29/03/2023, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ledi Maria Gatto Oppelt**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/03/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63267748** e o código CRC **041DE15C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0058868/2021-82 SEI nº 63267748

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual

Processo nº 1370.01.0058868/2021-82

Unaí, 29 de março de 2023.

Procedência: Despacho nº 16/2023/SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRCP

Destinatário(s): Superintendente Regional de Meio Ambiente - Supram Central Metropolitana

Assunto: ARQUIVAMENTO 1370.01.0013888/2023-96

DESPACHO

Senhor Superintendente,

Considerando o Ofício n° 63244274, de 28/03/2023, protocolado pelo empreendedor, solicitando o arquivamento do Processo Administrativo COPAM N° 00932/2012/004/2018, do Empreendedor MKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE AREIAS EIRELI, CNPJ: 31.638.559/0001-75, ao argumento de que a solicitação de ampliação da atividade de "Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil" de 30.000 m³/ano para 100.000 m³/ano não é mais viável financeiramente para a empresa.

Considerando o conteúdo da Papeleta de Despacho nº 25/2023 (63267748), oriunda da Diretoria Regional de Regularização Ambiental, a qual sugere o arquivamento do processo supracitado;

Considerando que não foi constatada a existência de débito referente ao empreendimento.

Considerando a regra prevista no art. 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31/01/2002);

Desta forma, sugerimos o arquivamento do presente do processo.

Atenciosamente,

Tallita Ramine Lucas Gontijo

Gestora ambiental (MASP 1401512-7)

Documento assinado eletronicamente por **Tallita Ramine Lucas Gontijo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/03/2023, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Teixeira de Oliveira**, **Diretor (a)**, em 29/03/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63311089** e o código CRC **8F5F0844**.

Referência: Processo nº 1370.01.0058868/2021-82 SEI nº 63311089

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de Controle Processual

Processo nº 1370.01.0058868/2021-82

Unaí, 29 de março de 2023.

Procedência: Despacho nº 17/2023/SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRCP

Destinatário(s): SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Superintendência Regional de Meio Ambiente

Assunto: ARQUIVAMENTO P.A COPAM 00932/2012/004/2018

DESPACHO

Considerando o Ofício n° 63244274, de 28/03/2023, protocolado pelo empreendedor, solicitando o arquivamento do Processo Administrativo COPAM N° 00932/2012/004/2018, do Empreendedor MKM EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE AREIAS EIRELI, CNPJ: 31.638.559/0001-75, ao argumento de que a solicitação de ampliação da atividade de "Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil" de 30.000 m³/ano para 100.000 m³/ano não é mais viável financeiramente para a empresa.

Considerando o conteúdo das Papeletas de Despacho nº 25/2023 (63267748) e nº 16 (63311089), oriundas da Diretoria Regional de Regularização Ambiental e da Diretoria Regional de Controle Processual, respectivamente, as quais sugerem o arquivamento do P.A COPAM ° 00932/2012/004/2018 que solicitava a ampliação da atividade do empreendimento.

Considerando que não foi constatada a existência de débito referente ao empreendimento.

Considerando a regra prevista nos art. 17 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31/01/2002);

Determino o ARQUIVAMENTO do processo P.A COPAM ° 00932/2012/004/2018, bem como a NOTIFICAÇÃO do respectivo empreendedor.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Zuffo Janducci**, **Diretor**, em 30/03/2023, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63322398** e o código CRC **BFF405D5**.

Referência: Processo nº 1370.01.0058868/2021-82 SEI nº 63322398

6.2 Giovanni Baroni Pacheco - Manhuaçu/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0059610/2022-60 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 2,0248 há - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Não se aplica. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Mata.
7.Assuntos gerais.
8. Encerramento.
(a) Rodrigo Gonçalves Franco. Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento, designado para responder pela Secretaria Executiva da Semad, conforme ato publicado em 31/03/2023.

03 1772387 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental, abaixo identificado:
1)*Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes - (LP+LI+LO) *MKM Empreendimentos e Comercio de Areias Eireli - Extração de Areia e Cascalho para Utilização Imediata na Construção Civil - Esmeraldas/MG. P/A Nº 00932/2012/004/2018 - Classe 4. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna-se sem efeito a publicação de concessão de licenciamento ambiental, realizada no dia 01/04/2023 referente à Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *GRMAgricola Participacoes Ltda/Fazenda Lages do Capão Grande, Fazenda Felicidade, Fazenda Boa Sorte e Fazenda Vitória - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PA/Nº 4158/2022 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS, tendo em vista a competência deliberativa do processo estar vinculada à CAP a qual foi publicada pela autoridade competente no dia 30/03/2023 pag. 13.
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença de Operação Corretiva (LAC 2): Adson Roberto Ribeiro/Fazenda Santa Rosa - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG – Processo nº 3150/2022 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 1370.01.0031955/2022-06. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. (25,07) ha. e corte de árvores isoladas para uso alternativo do solo em 17,96 ha (335 unidades). Válida durante o prazo de 06 (SEIS) ANOS.
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

03 1772487 - 1

Pauta da 159ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.
Data: 20 de abril de 2023, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC ASF, Valéria Cristina Rezende.
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 158ª RO de 23/03/2023.
6. Deliberação Normativa Copam nº 247 de 17 de novembro de 2022, que estabelece o regimento interno do Conselho Estadual de Política Ambiental. Apresentação: Semad.
7. Processo Administrativo para exame de Recurso de Auto de Infração:
7.1 Carlos José de Carvalho - Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população, tipificada no código 122 do anexo I, referenciado no art. 83 do Decreto Estadual nº 44.844, de 2008 - Pitangui/MG - PA/CAP/Nº 536563/19 - AI/Nº 11977/2015. Apresentação: Supram ASF.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento.
(a) Rodrigo Gonçalves Franco
Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento,
designado para responder pela Secretaria Executiva da Semad,
conforme ato publicado em 31/03/2023

03 1772502 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Yerxa Mineração LTDA, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Virgem da Lapa/MG, PA n°4568/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 03/04/2031.
(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

03 1772226 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *André Romão Nasser, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Paraguaçu/MG, PA nº 710/2023, Classe 2. *CLA Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Cidade Jardim, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Varginha/MG, PA nº 711/2023, Classe 2. *Kamaleão Têxtil Ltda., Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos, Jacutinga/MG, PA nº 715/2023, Classe 3.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Marcos Luiz de Freitas Transportes Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Nazareno/MG, Processo nº 649/2023. 2) Auto Posto Simpatia Poços Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Poços de Caldas/MG, Processo nº 673/2023. 3) Paulo Pereira da Silva, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ouro Fino/MG, Processo nº 665/2023. 4) J.A.C Indústria e Comércio de Alimentos Ltda., Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia, Lavras/MG, Processo nº 664/2023. 5) Multicabos Condutores Elétricos Ltda., Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades, Carmo do Rio Claro/MG, Processo nº 663/2023. 6) NE&AMI Comércio de Peças e Acessórios de Veículos Ltda., Descaracterização de veículos, Nepomuceno/MG, Processo nº 688/2023. 7) Rafael Fernando Titanelli, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Cambuí/MG, Processo nº 695/2023. 8) DCP Plásticos Indústria e Comércio Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Varginha/MG, Processo nº 703/2023.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Brita Vale Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Careaçu, Silvianópolis, São Gonçalo do Sapucaí/MG, PA SLA nº 4211/2022, Classe 2. Motivo: Não atendimento à informação complementar.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

03 1772187 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 31/03/2023, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS RAS: 1) Cerâmica Unida Ltda - Cerâmica União - Cerâmica Goianá Ltda, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Goianá/MG, PA nº 4270/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 03/04/2033; 2) Joel Moreira Cabral, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Dores do Turvo/MG, PA n° 6/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 03/04/2029.
(a) Alessandro Albino Fontes. Diretor Regional de Fiscalização da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 31/03/2023.

03 1772593 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Cledilson Pereira Marques - Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos - Monte Carmelo/MG - PA n° 708/2023, Classe 2. 2) JB Agronegócios Ltda./ Fazenda Rio Verde, Mats. 68488 e 68489 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Comendador Gomes/MG - PA n°707/2023 Classe 2. 3) Auto Posto Oliveira e Abreu Ltda. -Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Araguari/MG -PA n°705/2023, Classe 2. 4) - Nologas Comercio de Gás Ltda.- Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberaba/MG - PA n° 696/2023, Classe 1. 5) Agade Agropecuária e Empreendimentos Imobiliarios/ Loteamento Jardim Interlagos V - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Araguari/MG - PA n° 667/2023, Classe 2. 6) Agade Agropecuária e Empreendimentos Imobiliarios/ Loteamento Jardim Interlagos IV - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Araguari/MG - PA n°662/2023, Classe 2.
(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1772525 - 1

O Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados nos sites http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e https://www.jmendes.com.br/informativos/?dir=Estudos%20ambientais
Comunica que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site: http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1): Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e de Operação (LP+LI+LO): *Ferro + Mineração S.A - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários - Congonhas e Ouro Branco/MG - Nº do Processo 716/2023 - Classe 4. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA/Nº 1370.01.0002998/2023-22.
(a) Vitor Reis Salum Tavares. Subsecretário de Regularização Ambientaldesignado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico MinasGerais -DOMG- de 23/03/2023.

03 1772538 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
*Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro: 1) Coedra Construção e Dragagem Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG - PA nº 4499/2022, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.
(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

03 1772312 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Cadastro; Fase: Operação; Empreendimento: Excelência Participações e Empreendimentos Ltda - CGH Pimenta; Atividade(s): Central Geradora Hidrelétrica – CGH; Município: Pimenta; PA/SLRA nº: 40200355/2018; Classe: 2; Válida até 09/12/2028 do responsável Excelência Participações e Empreendimentos Ltda - CGH Pimenta, CNPJ sob o nº 05.929.943/0001-17, para o novo titular Central Geradora Hidrelétrica Pimenta Ltda., CNPJ sob o nº 34.967.689/0001-40.
Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS RAS: 1) Mineração Retiro Limitada, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Leandro Ferreira/MG, Processo nº 196/2023, ANM 830.677/1996, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.
Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAC2-LI+LO: 1) Pratinha, Transportes, Comércio e Mineração Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento,Iguatama/MG, Processo nº 717/2023, ANM 8317052010, Classe 3.
Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

03 1772504 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 31/03/2023, torna público que foi concedida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 03/04/2033:
1) Município de Pedra do Anta – Cascalheira Entre Rios, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Pedra do Anta/MG, PA SLA nº 721/2023. 2) Município de Ponte Nova – Usina de Asfalto, Usinas de produção de concreto asfáltico; Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Ponte Nova/MG, PA SLA n° 702/2023.
(a) Alessandro Albino Fontes. Diretor Regional de Fiscalização da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 31/03/2023.

03 1772607 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.
*Licença de Operação Corretiva (LAT): 1) Green Metals Soluções Ambientais Ltda., lavra a céu aberto - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito (minério de ferro), Belo Vale/MG, Processo nº 713/2023, ANM/Nº 831.202/2006, classe 6. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0010073/2023-87. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (0,3121 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,1299 ha).

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) MKM Empreendimentos e Comércio de Areias Eireli, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Esmeraldas/MG, PA/Nº 00932/2012/004/2018, classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor.
(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Elson da Silva Falcão, avicultura, Santana de Pirapama/MG, Processo nº 4188/2022, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 31/03/2033.
(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Eco-Ambiental Soluções Ambientais Eireli, áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 4445/2022, classe 3. Motivo: com fundamento nas informações constantes no RAS e nos autos do processo no SLA, considerando que a incidência de critério locacional não foi considerada na caracterização do empreendimento; considerando a não apresentação de itens fundamentais para análise do processo; considerando que o empreendimento localiza-se em área de preservação permanente sem a devida declaração de utilidade pública publicada; considerando a não apresentação de autorização para intervenção ambiental e considerando o disposto no artigo 15 da DN Copam 217/2017. 2) Empabra - Empresa de Mineração Pau Branco S/A, reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, Belo Horizonte e Nova Lima/MG, Processo nº 2928/2022, classe 2. Motivo: com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nos autos do processo, considerando que a atividade de lavra deve ser regularizada por meio de processo de licenciamento ambiental concomitante por meio de EIA/RIMA e PCA, considerando que o empreendimento não possui vínculo com a poligonal minerária de n° 3099/1958 da ANM, considerando que o empreendimento não possui autorização para captação de água bem como para intervenção em APP, ainda que sem supressão, para captação superficial de água, considerando o artigo 15 da DN Copam 217/2017 e considerando os demais itens inconformes mencionados no parecer.
(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

03 1772220 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG
Nº 78, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69, de 09 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura.
O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, inciso X da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e o art. 4º, inciso IV Decreto Estadual nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto na Deliberação Normativa CERH-MG nº 77, de 1º de agosto de 2022.
DELIBERA:
Art. 1º – O caput e o inciso IV do §4º do art.6º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 69 de 09 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
"§4º – Os membros titulares e suplentes de usuários de recursos hídricos serão eleitos pelo segmento, dentre os habilitados no processo eleitoral observada a representação dos usos existentes nos seguintes setores na Bacia Hidrográfica:"
(...)
IV – hidroeletricidade
(...)
VII – outras formas de geração de energia".
Art. 2º – Ficam revogados os§§5º e 8ºdo art. 6º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 69, de 2021.
Art 3º – Os Comitês de Bacias Hidrográficas deverão adequar seus Regimentos Internos aos procedimentos estabelecidos nesta Deliberação Normativa até 31 de dezembro de 2023.
Art. 4º – Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de março de 2023.
Marilia Carvalho de Melo
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

03 1772333 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, o servidor MARCELO YUTO NOGUEIRA SEDIYAMA, Masp 1.368.485-7, ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, de Belo Horizonte para a área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata.

31 1771997 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 04822/2023, Usuário: Condomínio do Edifício Adelmar Cadar, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1302145/2023.*Processo n° 08397/2023, Usuário: Top Quality Alimentação Ltda, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1302147/2023.*Processo n° 04851/2023, Usuário: Contagem IV SPE Ltda, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1302149/2023.*Processo n° 25344/2022, Usuário: São Jorge Siderurgia Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1302152/2023.*Processo n° 25345/2022, Usuário: São Jorge Siderurgia Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1302153/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 03 de Abril de 2023.

03 1772515 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamentos:
*Cancela-se a portaria n°00702 publicado dia 22/02/2017. Outorgado:Condomínio Residencial Villa Verde. CNPJ:07.747.054/0001-64.Curso dágua:Poço Tubular.Motivo: Mediante solicitação do requerente. Município:Montes Claros-MG.
*Cancela-se a portaria n°00703 publicado dia 22/02/2017.Outorgado: Condomínio Residencial Villa Verde. CNPJ:07.747.054/0001-64. Curso dágua:Poço Tubular.Motivo: Mediante solicitação do requerente. Município:Montes Claros-MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas.Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 03 de Abril de 2023.

03 1772054 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 64258/2022, Usuário: Mundial Agropecuária e Empreendimentos SA, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1202132/2023.
Arquivamento
Arquiva-se o processo nº. 58175/2022. Requerente: Município de São Roque de Minas. CPF/CNPJ: 18.306.670/0001-04. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Na forma do disposto nos § 3º e § 4º, do art. 24, do Decreto estadual 47705/2019 . Município: São Roque de Minas MG.
Arquiva-se o processo nº. 0431/2023. Requerente: Osvaldo Marculino de Souza. CPF/CNPJ: 005.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por perda de objeto . Município: Capitólio MG.
Arquiva-se o processo nº. 07503/2023. Requerente: Carlos Alberto Rangel Proença. CPF/CNPJ: 001.***.***-**. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 24, do Decreto 47705, de 04 de setembro de 2019 . Município: Formiga MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 03 de Abril de 2023.

03 1772492 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Sul de Minas e Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamentos:
Mantido o indeferimento da portaria nº 00047 publicada dia 19/01/2023. Requerente: Votorantim Cimentos S.A. CNPJ: 01.637.895/0088-93. Motivo: Considerando o descumprimento do art. 7º da Portaria Igam nº 48/2019, e também em vista do disposto no art. 23 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019, a coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas decide pelo indeferimento do pedido de reconsideração. Município: Itaú de Minas - MG.
Mantido o indeferimento da portaria nº 00211 publicada dia 25/02/2022. Requerente: Alterosa Comércio e Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ: 17.211.483/0001-76. Motivo: Levando em consideração as determinações da portaria 01219/2015 com o descumprimento do Art.1 e Art.6 e aplicação do Art. 2º, do Art. 28 no Parágrafo 2º, Inciso III e Art.29 do Decreto nº 47.705/2019 e ainda da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF/FEAM/IGAM nº 2.288/2015 em seu Art. 8º do Anexo IV. Município: Contagem – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, SUL DE MINAS e CENTRAL METROPOLITANA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 03 de Abril de 2023.

03 1772342 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304032341470112.
Publicação de Arquivamento (63636445) SEI 1370.01.0058868/2021-82 / pg. 7